

**3º ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 45/2011**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede à Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente **DIRCEU LUIZ MOCELIN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **HOZETTI SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.443.136/0001-30, com sede na ROD. BR 277, Km 15,5, Vila Pompeia, Município de Campo Largo, neste ato representado por **DONIZETI TEODORO PIRES**, inscrito no CPF sob o nº 847.309.359-34 e no RG sob o nº 1.615.330-PR, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 444/2011, ajustam entre si o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Esta convenção resulta da renovação do contrato originário nº 45/2011 para o período de 14/10/13 a 12/11/13, equivalente a 30 dias, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor despendido para essa renovação é de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais) cujo pagamento será 15 dias após a protocolização.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 33.90.37.00.00. Fonte de recurso próprio.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 45/2011.

Campo Largo, 14 de outubro 2013.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
Representado por Dirceu Luiz Mocelin  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**HOZETTI SERVIÇOS LTDA - ME**  
Representado por Donizeti Teodoro Pires  
**CONTRATADO**